



## Obrigações a que estão sujeitos os concursos e/ou programas com serviços 760 e 761 que envolvem sorteios de prémios

- a) Aprovação de regulamento na Secretaria Geral do Ministério de Administração Interna (MAI);
- b) Entrega de **garantia bancária ou seguro de caução no valor dos prémios** e ao **pagamento dos devidos impostos**;
- c) **Afixação do preço das chamadas** (€0,60/chamada + IVA para o Serviço 760) nas comunicações associadas aos concursos e/ou programas;
- d) **Afixação do preço das chamadas** (1€/chamada + IVA para o serviço 761) nas comunicações associadas aos concursos e/ou programas;
- e) **Garantia de que os dados pessoais recolhidos** (e.g. número de telefone) **são indispensáveis à prestação do serviço e o respetivo tratamento lícito nos termos da legislação em vigor**, serão processados e armazenados informaticamente, sendo da responsabilidade da MEO;
- f) **Garantia de confidencialidade no tratamento dos dados pessoais e respetiva proteção**, através de medidas organizativas, técnicas e de segurança adequadas, assegurando, a qualquer momento, aos respetivos titulares participantes, os direitos de acesso, retificação e oposição ao tratamento dos dados, que o solicitem através dos contactos disponibilizados, ou de DPOAlticePortugal@telecom.pt;
- g) No caso dos canais de TV generalistas (RTP, SIC, TVI, ou outro), **ao respeito do acordo de autorregulação** em vigor desde 1 de julho de 2014, em que se limitam a 10, o número de chamadas por dia e por número de acesso a cada número 760 xxx xxx;
- h) No caso dos **canais de TV generalistas (RTP, SIC, TVI, ou outro) e nos concursos e/ ou programas com serviços 761**, o número de chamadas por dia e por número de acesso a cada número 761, está a ser limitado a 6;
- i) A extração do prémio deve ser feita por uma entidade com **programa informático de extração, certificado pela Secretaria Geral do MAI e na presença de representante das Forças de Segurança na dependência do MAI**;

A prestação dos serviços 760 e 761, enquanto serviço de telecomunicações, está enquadrada pela ANACOM (entidade reguladora do setor das telecomunicações) na prestação dos serviços de voz, mais concretamente designados por serviços de tarifa única por chamada.

As entidades habilitadas à sua prestação são os prestadores de serviços de voz e comunicações eletrónicas, registados na ANACOM.